CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG
Tel.: (34) 3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078
Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

OFÍCIO nº 003/2021/GABVP

Patos de Minas, 26 de janeiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal
Rua Doutor José Olímpio de Melo, nº 151- bairro Eldorado
Patos de Minas – MG

Assunto: **solicita publicação da lista de vacinados e outras informações sobre a distribuição de vacinas para COVID-19 no Município de Patos de Minas**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente ofício para, no uso das atribuições de fiscalização deste Vereador, solicitar à Vossa Excelência informações e providências quanto à garantia de transparência sobre a distribuição, definição e aplicação das doses de vacinas contra a COVID-19 no Município de Patos de Minas.

Nos últimos dias, por meio de mensagens nas redes sociais e também através da mídia local, chegou ao conhecimento deste Vereador que, **supostamente**, hospitais estariam distribuindo a referida vacina à revelia de critérios rígidos sobre a necessidade, bem como com a inobservância do fluxo de atendimento para a priorização da vacinação; assim, pessoas que não atuam no fluxo de atendimento à COVID-19, teriam recebido a vacina. Em síntese, e em tese, pessoas que não atendem os critérios elencados pela Secretaria Municipal de Saúde supostamente receberam a vacina, em prejuízo dos profissionais de saúde que atuam na chamada "linha de frente", bem como em prejuízo de toda a coletividade.

Sabe-se que, em razão do ainda baixo número de vacinas produzidas e distribuídas nacionalmente, esses critérios devem ser técnico-objetivos, ante a premente necessidade de imunizar as pessoas que atuam diretamente no combate e controle da doença e grupos com reconhecida vulnerabilidade. A aventada inobservância destes critérios podem acarretar responsabilidades cíveis e criminais, a serem apuradas pelos órgãos competentes, bem como geram sério prejuízo social.

Digitalizada com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG
Tel.: (34) 3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078
Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

Como é cediço, a **transparência** das informações públicas é decorrência obrigatória da publicidade, princípio corolário da Administração Pública, positivada no art. 37, *caput*, e reforçados pelo art. 5º, XXXIII, XXXIV, LXXII e LX, todos da Constituição da República, bem como com fundamento no art. 23 da Lei Orgânica do Município de Patos de Minas, e, ainda, com fulcro no art. 6º, I e art. 7º, VI, "a", e art. 8º da Lei 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

Sendo assim, no interesse da população de Patos de Minas e com fundamento no art. 11, §1º da Lei 12.527/2011, **SOLICITO** a Vossa Excelência que, no prazo de 20 (vinte) dias:

> (i) **informe** quais foram/são os critérios adotados pela Secretaria Municipal de Saúde para a distribuição das doses de vacina contra a COVID-19 aos hospitais deste Município, públicos e privados, bem como informe a quem coube a definição de quais pessoas seriam ou não vacinadas em cada local;
>
> (ii) dê **publicidade**, através de divulgação no *site* da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, bem como na mídia local, de **lista das pessoas que foram vacinadas neste Município, contendo nome, CPF protegido, local onde foi realizada a imunização, profissão e local em que exerce sua funçao** – após análise de adequação de tal lista às disposições da Lei 13.709/2020, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD –, para que a população de Patos de Minas tenha acesso e conhecimento sobre as pessoas e os critérios para vacinação;

Ressalte-se, ademais, que a exemplo do que ora é solicitado, a Justiça Federal da 1ª Região (TRF-1), no âmbito do Processo nº 1000984-67.2021.4.01.3200, determinou a publicação de lista contendo informações tais quais solicitadas em Município da Região Norte. **Não há dúvidas, neste sentido, de que a publicação de tal lista, obedecidos os limites legais de proteção de dados, contribui substancialmente para a publicidade e transparência da campanha de imunização no Município de Patos de Minas.**

Por fim, coloco-me à disposição para auxiliar no que for preciso, de modo a garantir um excelente e robusto processo de imunização em nosso Município.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Vitor Porto Fonseca Gonçalves
Vereador

Digitalizada com CamScanner